



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, E INOVAÇÕES - MCTI, COM A INTERVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E O CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, na qualidade de contratante, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, **PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**, portador da cédula de identidade nº 383.732- SSP/DF, inscrito no CPF nº 179.374.181-68, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Edição 62, Seção 2, página 1, de 31 de março de 2022, doravante denominado simplesmente de **ORGÃO SUPERVISOR**, tendo como interveniente o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**, neste ato representado por seu titular, Ministro de Estado da Educação, **VICTOR GODOY VEIGA**, portador da carteira de identidade nº **750** SSP/**, inscrito no CPF/MF nº **.057.651-**, nomeado pelo Decreto Presidencial, publicado na Edição do Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, Seção 2, página 1, doravante denominado simplesmente **INTERVENIENTE** e o **CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE**, doravante denominado CGEE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 204.240.867-00, e pelo Diretor de Administração e Finanças, **LUIZ ARNALDO PEREIRA DA CUNHA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.537.701-06. RESOLVEM, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão assinado em 23 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade atender ao que dispõe a Portaria MCTIC Nº 1.917/2020, bem como atender ao estabelecido nas Subcláusulas Terceira e Quinta, da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão 2022-2030, viabilizando a inclusão e continuidade de Projetos Temáticos e a ampliação da Atividade a serem desenvolvidas durante o exercício de 2022, possibilitando a alocação de recursos financeiros destinados ao fomento das atividades relacionadas aos objetivos previstos no Contrato de Gestão, do interesse do Ministério da Educação - MEC, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo Aditivo atualiza, preliminarmente, a programação de trabalho de 2022, conforme detalhamento constante do Anexo I - Plano de

Ação - onde estão relacionados os Projetos Temáticos e a Atividade, por Linha de Ação, as estimativas de gastos e as correspondentes previsões de data de conclusão, incorporando, também, Anexo II - Demonstrativo de produtos com prazo de entrega em 31.12.2022; e o Anexo III - Quadro Demonstrativo de Ementas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, serão repassados pelo INTERVENIENTE à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no exercício de 2022, recursos financeiros no montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), previstos na classificação funcional programática 12.571.0032.212H - 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998), Plano Orçamentário (PO) 0004 - Desenvolvimento de Estudos de Prospecção e Gestão Estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE-OS, conforme Notas de Empenho 2022NE000567 e 2022NE00568 e cronograma descrito no Anexo IV - Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no prazo legal e em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as Partes o presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2022.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações.

VICTOR GODOY VEIGA
Ministro de Estado da Educação.

FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos

LUIZ ARNALDO PEREIRA DA CUNHA JUNIOR

Diretor de Administração e Finanças do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por **luiz arnaldo pereira da cunha junior (E), Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO (E), Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 18:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 30/12/2022, às 18:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR GODOY VEIGA (E), Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 20:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10720109** e o código CRC **0600822C**.

Não Possui.

Referência: Processo nº 01245.009136/2020-27

SEI nº 10720109

ANEXO I
Plano de Ação MEC - 1º TA - 2022-2030
Orçamentos Estimativos e Prazos

Objetivos Estratégicos do CG	Linhas de Ação	Projetos / Atividades	Saldos apurados em 31.12.2021 *	Recursos a serem aplicados em 2022 para Atividades e Projetos Temáticos continuados + novos	Recursos específicos 1º TA	Total de Recursos a serem aplicados em 2022 para Atividades e Projetos Temáticos	Demandante	Previsão de Conclusão
I e II	Estudos, Análises e Avaliações	Atividade - Subsídios para a formulação e avaliação de programas estratégicos na área de educação básica **	694.163,76	694.163,76	0,00	694.163,76	SEB/MEC	31/12/2022
		Atividade - Subsídios para a formulação e avaliação de programas estratégicos na área de educação profissional e tecnológica **	924.672,76	924.672,76	3.000.000,00	3.924.672,76	SETEC/MEC	31/12/2022
		Atividade - Subsídios para a formulação e avaliação de programas estratégicos na área de educação superior **	653.173,16	653.173,16	0,00	558.173,16	SESU/MEC	31/12/2022
	Articulação	Subsídios para a Criação do Programa de Centros de Desenvolvimento Regional - CDR	0,00	0,00	0,00	95.000,00	SESU/MEC	31/12/2022
II		Mapa da Educação Superior no Brasil	0,00					
Subtotais			2.272.009,68	2.272.009,68	3.000.000,00	5.272.009,68		
Saldo de Projetos concluídos + Superávit / Deficit compensável			0,00					
Reserva Técnica Contratual			800.000,00					
Total a Reprogramar dos saldos em 31.12.2021 - MEC			3.072.009,68					
Total a Reprogramar								
Gestão Operacional		Pessoal e Encargos			2.000.000,00	2.000.000,00		
		Manutenção e operação			1.000.000,00	1.000.000,00		
		Subtotal			3.000.000,00	3.000.000,00		
Plano de Ação 2021		Atividades e Projetos (novos e continuados)			3.000.000,00	5.272.009,68		
		Gestão Operacional			3.000.000,00	3.000.000,00		
		Valor da Reserva Técnica - 2022			0,00	800.000,00		

	Valor do Plano de Ação 2022			6.000.000,00	9.072.009,68		
Total de Recursos Novos - 2022				6.000.000,00			

Observações:

* Saldos de 31.12.2021, ajustados de acordo com a Nota Técnica nº 003/2022, de 09/11/2022, da Coordenação de Finanças e Contabilidade do CGEE. Sendo para este termo aditivo os saldos invertidos dos Projetos Temáticos "Subsídios para a Criação do Programa de Centros de Desenvolvimento Regional - CDR", e do "Mapa da Educação Superior no Brasil" conciliados com os saldos das demandas da Secretaria de Ensino Superior SESU-MEC, face os valores apontados Nota Técnicas nº 17 e 24 da CGSOS/SE/SE-MEC.

** Atividades desmembradas da Atividade: Subsídios para a formulação e avaliação de programas estratégicos na área de educação

Legenda	
A	Projetos em andamento
B	Atividades

Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão	
I.	Promover a realização de estudos e pesquisas na área de ciência, tecnologia e inovação e suas relações com os setores produtivos, além de atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos e sociais das políticas, programas e projetos científicos e tecnológicos;
II.	Oferecer subsídios à formulação de estratégias para a capacitação de recursos humanos na perspectiva da construção e consolidação do sistema nacional de inovação;
III.	Apoiar e promover a realização de eventos e de foros de discussão orientados para a construção de convergências entre os diversos atores participantes do processo de inovação e subsidiar escolhas tecnológicas para a sociedade brasileira;
IV.	Prover subsídios técnicos para o funcionamento dos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais quando solicitado pelos mesmos ou pelo Órgão Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **luiz arnaldo pereira da cunha junior (E), Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO (E), Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 30/12/2022, às 18:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR GODOY VEIGA (E), Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 20:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10720129** e o código CRC **B7F98E05**.

ANEXO II

Demonstrativo de produtos com prazo de entrega em 31/12/2022 - 1º TA - 2022-2030

LINHA DE AÇÃO	ATIVIDADE	PROJETOS	PRODUTOS A SEREM ENTREGUES EM 31/12/2022	Produto selecionado para fins de aplicação de metodologia de avaliação do potencial de impacto, conforme Indicador IV do Anexo VI do 33º TA
	Atividade - Subsídios para a formulação e avaliação de programas estratégicos na área de educação básica	Subsídios técnicos para avaliação e monitoramento do PECIM	Memorial de Gestão	
			Metodologia de avaliação dos resultados do PECIM	X
	Atividade - Subsídios para a formulação e avaliação de programas	Apoio técnico à elaboração da política de Educação e Aprendizagem ao longo da vida (EALV)	Relatório contendo panorama preliminar com subsídios para uma política de Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida (EALV)*	
			Relatório preliminar do Estudo sobre Evasão na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica*	

Estudos, Análise e Avaliações	programas estratégicos na área de educação profissional e tecnológica	Avaliação estratégica de programas em educação no âmbito federal da EPT	Relatório preliminar dos Fundamentos para elaboração de indicadores de empregabilidade para egressos da Rede Federal EPCT*	
			Relatório preliminar do Panorama analítico e comparativo da literatura empírica acerca da Educação Profissional e Tecnológica brasileira e estrangeira*	
	Atividade - Subsídios para a formulação e avaliação de programas estratégicos na área de educação superior	Apoio técnico à formulação de políticas e programas da educação superior	Relatório contendo as principais recomendações para o aprimoramento da Matriz de Distribuição de Recursos para as universidades públicas federais	
			Relatório final contendo recomendações para o aprimoramento do cálculo da relação aluno/professor (RAP) e da relação alunos/técnicos (RAT) para universidades públicas federais	
		Avaliação estratégica de programas de educação superior no	Mapa das competências de docentes e discentes das IES federais na área de saúde	
	Relatório contendo proposta de adoção de processo de			

		âmbito federal	gestao eficiente da contratação de energia elétrica para as universidades federais	
Articulação	Projeto Temático	Subsídios para a criação do programa de Centros de Desenvolvimento Regional - CDR	Relatório de ações indutoras à implementação e aprimoramento do Programa CDR	

Observação: *Os resultados dos quatro estudos da SETEC serão apresentados ao longo do ano de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **luiz arnaldo pereira da cunha junior (E), Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO (E), Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 18:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 30/12/2022, às 18:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR GODOY VEIGA (E), Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 20:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10720130** e o código CRC **209A86FB**.

Anexo III
Quadro Demonstrativo de Ementas - 1º TA - 2022-2030
MEC

Ementas

Projeto temático 1 - Subsídios para a criação do programa de Centros de Desenvolvimento Regional - CDR

Objetivo estratégico do Contrato de Gestão: I

Caracterização da Demanda

A demanda por esse projeto tem origem na Secretaria de Ensino Superior (Sesu) do MEC e visa estabelecer Centros de Desenvolvimento Regional principalmente em universidades e institutos federais como mecanismo de promoção da transferência do conhecimento acumulado pela pesquisa nacional para fins da sua apropriação no desenvolvimento local e regional. Essa iniciativa se baseou em experiências conduzidas pelo legislativo, em particular, pelo Centro de Estudos e Debates Estratégicos da Câmara dos Deputados. Trata-se, portanto, de um projeto com o objetivo de gerar subsídios para a formatação de um programa nacional no âmbito do Ministério da Educação que apoie a instalação de CDR em localidades selecionadas em todas as regiões do País, em estreita articulação com os ambientes político, acadêmico e empresarial, em prol do desenvolvimento econômico e social dessas regiões com base na apropriação do desenvolvimento tecnológico e da inovação.

Ementa

Este projeto tem como objetivo subsidiar o Ministério da Educação (MEC) na constituição de centros de desenvolvimento regional nas universidades e institutos federais, capazes de articular atores relevantes e tomadores de decisão em prol do aumento da competitividade e sustentabilidade das estruturas sociais e econômicas regionais, da melhor apropriação social dos esforços de formação de recursos humanos e de resultados das atividades de pesquisa e desenvolvimento e da melhoria de qualidade de vida das respectivas populações. São nas Instituições de Ensino Superior (IES) que estão depositadas as frações mais expressivas do conhecimento científico e tecnológico, daí a concepção que as colocam como o ambiente propício para desencadear a geração de ideias e concepções para o desenvolvimento regional e local. O Projeto será desenvolvido a partir de um conjunto articulado de estudos, análises e proposições, que almejam (i) propor a estrutura de um programa nacional, sugerindo as condições de sua implantação, as características básicas de operação e governança, dentre outros requisitos necessários; (ii) definir o escopo e forma de implementação dos projetos de cada universidade, incluindo a lista básica de ações passíveis de apoio; (iii) estabelecer as condições para que o conjunto de iniciativas afins que interessam ao programa sejam implementadas pelos governos nacional e estaduais ou mesmo por entes

privados. Dentre as tarefas a executar relacionadas à estruturação do Programa encontram-se (a) avaliar os pontos fortes a explorar das bases produtivas regionais; (b) analisar o quadro geral das competências de CTI disponíveis no território; (c) propor os recortes regionais de referência do programa; (d) levantar os projetos executados, em execução ou em carteira das agências de suporte à educação, ciência, tecnologia e inovação; e, por fim, (e) levantar experiências internacionais assemelhadas e iniciativas que dialoguem com a proposta de programa. Com respeito à estruturação do desenho básico dos CDR, prevê-se a realização de tarefas voltadas à definição do *modus operandi* dos Centros de Desenvolvimento Regional (características e meios, métodos, técnicas e materiais e governança) e aos processos de seleção das prioridades de CT&I regionais e locais. Para esse efeito, serão consolidadas as experiências-piloto e selecionados e implantados outros CDR no País considerando, inclusive, oportunidades para o aprimoramento das metodologias de implantação e operação dos CDR.

Estratégia de implementação: discussão aprofundada do escopo do Projeto entre as equipes técnicas do CGEE e do MEC, com ênfase em aspectos metodológicos e de mobilização de competências individuais e institucionais existentes nas diversas regiões do País. Elaboração de Plano de Projeto utilizando padrão adotado para os projetos conduzidos pelo CGEE para fins de aprovação pela Direção do Centro e designação de diretor supervisor, coordenador do projeto e equipe técnica. Inserção de Estrutura Analítica de Projeto – EAP preliminar no Sistema Integrado utilizado para o planejamento e acompanhamento da programação do CGEE. Identificação, seleção e contratação de especialistas que possa atuar nas diversas etapas de execução do Projeto.

Crítérios e/ou procedimentos de aceitabilidade e de avaliação da qualidade, quando couber: aderência dos resultados finais obtidos ao Plano de Projeto preparado.

Impactos estimados ou potenciais: subsídios técnicos para a elaboração de um programa nacional, no âmbito do Ministério da Educação, que apoie a instalação de Centros de Desenvolvimento Regional em universidades, institutos federais ou instituições assemelhadas que promovam iniciativas voltadas ao desenvolvimento regional.

Possíveis beneficiários ou usuários: instituições de ensino federais, estaduais e municipais, prefeituras locais e o ambiente empresarial nas regiões de influência dos CDR.

Forma de divulgação ou publicação dos resultados: produção de relatórios para o MEC e para o MCTIC contendo os subsídios que permitam a elaboração do programa em âmbito nacional.

II - Atividades, na ordem em que se apresentam no Anexo I e seus respectivos Projetos e Serviços

1. Título da Atividade

Subsídios para a formulação e avaliação de programas estratégicos na área de educação básica

Objetivo estratégico do contrato de gestão: I e II

Justificativa: A realização de estudo para subsídios técnicos para a formulação políticas públicas e avaliações estratégicas de programas na área de educação é parte das atribuições do CGEE e no campo da Educação Básica se reveste da maior importância por ser condição precípua para todo e qualquer projeto de desenvolvimento sócio e econômico nacional sustentável. A dimensão continental do Brasil aumenta a complexidade das políticas de educação em todos os níveis e, em especial, da educação básica, que deve promover a diminuição de diferenças regionais e intrarregionais e a identificação de problemas comuns a serem enfrentados coletivamente. Os grandes desafios relacionados ao acesso e permanência dos alunos e a qualidade do ensino devem ser alvo de estudos orientados a resultados, que contribuam efetivamente para o aperfeiçoamento das políticas da educação básica. Em adição, há o aprofundamento dos problemas em decorrência da pandemia da Covid 19, com a criação de outros contornos de desigualdades sociais e necessidades de enfrentamento. Por fim, há que se considerar que a promoção da melhoria da Educação Básica em todas as suas fases e modalidades, consiste em base estrutural para a formação em nível superior e para a qualificação do capital humano necessário para o desenvolvimento nacional. A atividade poderá abrigar ações de longa permanência em uma agenda programática de natureza estratégica, como aquelas que devem, prioritariamente, constar dos Planos de Trabalho do Contrato de Gestão do CGEE.

Estratégia de implementação: elaboração de proposta (s) de Planos de Projeto (s) pelas equipes do CGEE, em estreita articulação com as secretarias do MEC; discussão e aprovação das propostas pela Diretoria do CGEE, discussão e aprovação das propostas pelo Conselho de Administração; e implementação dos Planos de Projeto pelo CGEE.

Crítérios e/ou procedimentos de aceitabilidade e de avaliação da qualidade, quando couber: aderência dos resultados obtidos aos Planos de Projeto preparados.

Impactos estimados ou potenciais: aprimoramento de políticas públicas e programas estratégicos em educação.

Possíveis beneficiários ou usuários: atores do SNCTI em geral; MEC e escolas públicas da Educação Básica.

Forma de divulgação ou publicação dos resultados: publicações do CGEE e artigos em revistas especializadas, inclusive na revista Parcerias Estratégicas..

Título do Projeto

1. **Apoio técnico à formulação de políticas e programas em todos os níveis educacionais**

Ementa

O Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim) foi lançado em 05 de setembro de 2019, pelo Decreto Presidencial nº 10.004. É uma ação do

Ministério da Educação em parceria com o Ministério da Defesa, que visa contribuir para a melhoria da Educação Básica do Brasil, a partir da implantação do modelo MEC de Escolas Cívico-Militares (Ecim). Esse modelo é centrado na melhoria de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, sendo baseado no padrão de alto nível dos Colégios Militares do Exército, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares. O CGEE apoiará o MEC nas seguintes ações: desenvolvimento de metodologias para o monitoramento, a avaliação e o registro de boas práticas do Programa, panoramas das Ecim; avaliação do Pecim, registro de boas práticas pelas Ecim, avaliação dos resultados do Pecim e Memorial de Gestão.

2. **Título da Atividade**

Subsídios para a formulação e avaliação de programas estratégicos na área de educação profissional e tecnológica

Objetivo estratégico do contrato de gestão: I e II

Justificativa: A criação de uma Atividade, no âmbito do Contrato de Gestão do CGEE com a União, direcionada exclusivamente para a criação de subsídios técnicos para o desenvolvimento de políticas públicas e avaliação estratégica de programas relacionados à educação profissional e tecnológica (EPT), justifica-se em razão da afinidade do tema aos objetivos constantes do estatuto do Centro e por sua importância no contexto da educação brasileira e mundial. O componente de formação profissional, tanto técnica quanto tecnológica, contribui efetivamente para que o país possa ter uma população que, ao optar por uma formação profissional, venha contribuir de forma relevante para o desenvolvimento e aproveitamento das tecnologias mais avançadas e também da pesquisa em áreas de inovação, sedimentando políticas de inclusão e desenvolvimento humano. O componente da EPT também se insere de forma determinante no conceito de aprendizagem ao longo da vida, que abarca, entre outros desafios, a educação dos jovens e adultos e o enfrentamento da formação e requalificação profissional no mundo em constante transformação. Os ciclos de avaliação estratégica e de formulação e aperfeiçoamento das políticas públicas formam um ciclo virtuoso, que permitem uma orientação sistemática dos principais programas na busca de um apoio mais eficaz de políticas ao longo do tempo. Essa Atividade pode comportar uma série de ações de longa duração em um rol de programas estratégicos, a serem apresentados nos Planos de Trabalho do Contrato de Gestão do CGEE

Estratégia de implementação: elaboração de proposta (s) de Planos de Projeto (s) pelas equipes do CGEE, em estreita articulação com as secretarias do MEC; discussão e aprovação das propostas pela Diretoria do CGEE, discussão e aprovação das propostas pelo Conselho de Administração; e implementação dos Planos de Projeto pelo CGEE.

Crítérios e/ou procedimentos de aceitabilidade e de avaliação da qualidade, quando couber: aderência dos resultados obtidos aos Planos de Projeto preparados.

Impactos estimados ou potenciais: aprimoramento de políticas públicas e programas estratégicos em educação.

Possíveis beneficiários ou usuários: atores do SNCTI em geral; MEC e suas agências e Instituições de Ensino Superior (IES).

Forma de divulgação ou publicação dos resultados: publicações do CGEE e artigos em revistas especializadas, inclusive na revista Parcerias Estratégicas.

Título do Projeto

2. Apoio técnico à elaboração da política de Educação e Aprendizagem ao longo da vida (EALV)

Ementa: Este projeto tem o objetivo de apoiar a elaboração de um decreto para a política de educação e aprendizagem ao longo da vida (EALV). Esse é um tema de caráter complexo, já que o conceito de EALV é amplo, de caráter holístico e que perpassa diversos contextos. Nesse sentido, é preciso estabelecer focos de ação nas políticas públicas que possam intervir para auxiliar as pessoas a se qualificarem, promovendo a formalização de conhecimentos e valorizando diferentes formas de saber. Como ponto de partida, observa-se o princípio da democratização do acesso à educação para redução das desigualdades socioeconômicas, fortalecendo o ideal de educação como um esforço público e um bem comum. O projeto busca a elaboração de documentos que subsidiem a formulação de políticas que tenham como diretriz a EALV, que podem ser através da formulação de novas ações ou com a articulação das iniciativas já existentes. Além disso, será relevante a promoção de discussão com especialistas e atores representativos. Em razão da expertise do CGEE na elaboração de políticas públicas, programas, desenvolvimento de metodologias de avaliação e análise de dados, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) decidiu utilizar dessa capacidade do Centro para auxiliá-la no desafio de desenvolver a política nacional de Educação e Aprendizagem ao longo da vida (EALV).

Título do Projeto

2. Avaliação estratégica de programas em educação no âmbito federal da EPT

Ementa

A avaliação de políticas e programas na área da educação se torna um desafio relevante para um país como o Brasil, com dimensões continentais, assimetrias regionais, diversidade e o tamanho da população, que aumentam a complexidade metodológica para tal tarefa. Em razão de uma vasta experiência que o CGEE possui em processos de elaboração e avaliação de políticas públicas, programas, desenvolvimento de metodologias de avaliação e análise de dados, o Ministério da Educação tem feito uma série de demandas ao Centro, entre as quais essa que visa um melhor desenvolvimento e gestão de políticas e programas na área da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC) demandou ao CGEE estudos avaliativos em alguns dos temas considerados relevantes para melhoria das políticas públicas. A redução da evasão escolar é um desafio permanente de causa multifatorial, que se aprofundou na pandemia da Covid. Já em 2019, a Plataforma Nilo Peçanha

apontou uma taxa de evasão de aproximadamente 13% para alunos de cursos Técnico nas instituições vinculadas à Rede Federal de EPCT. Assim, o estudo com abordagem estatística sobre evasão escolar, em que se considere os fatores prevalentes da evasão ou da permanência dos alunos, bem como a interação entre os fatores, deve trazer contribuições relevantes para as políticas de redução da evasão na Rede Federal. O estudo sobre indicadores de empregabilidade também será alvo dessa etapa de trabalho, dada a importância do tema como ferramenta de avaliação da efetividade da formação profissional, considerando sua intrínseca relação com o mercado de trabalho. Nesse tema, o CGEE tem experiência acumulada em diversos estudos sobre o emprego em diferentes níveis de formação. O panorama complementar sobre a formação e o emprego dos egressos da Rede deve contribuir para resultados inéditos e subsídios para as políticas do setor. Por fim, o CGEE, realizará um panorama analítico e comparativo da literatura disponível sobre a Educação Profissional e Tecnológica brasileira e estrangeira por meio de seu Observatório de Ciência, Tecnologia e Inovação - OCTI, que acompanha de maneira sistemática a produção científica brasileira e mundial. A realização do panorama permitirá o conhecimento desse campo, enquanto produção do conhecimento, e as aplicações do conhecimento científico para as políticas públicas. As iniciativas acima descritas devem ser realizadas durante os anos de 2022 e 2023, com entregas de produtos previstas para 2023, conforme se segue: Panorama analítico e comparativo da literatura acerca da Educação Profissional e Tecnológica brasileira e estrangeira; Estudo sobre evasão na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e Fundamentos para elaboração de indicadores de empregabilidade para egressos da Rede Federal EPCT.

3. **Título da Atividade**

Subsídios para a formulação e avaliação de programas estratégicos na área de educação superior

Objetivo estratégico do contrato de gestão: I e II

Justificativa: A Atividade, no âmbito do Contrato de Gestão do CGEE e a União, voltada para a geração de subsídios técnicos para a formulação políticas públicas e avaliação estratégica de programas na área de educação superior se justifica pelo fato de que i) o tema educação consta explicitamente dos objetivos estatutários do CGEE, cabendo ressaltar sua forte interface com o desenvolvimento científico e tecnológico e a promoção da inovação; e ii) a Atividade abrigará um conjunto de ações de longa permanência em uma agenda programática de natureza estratégica, como aquelas que devem, prioritariamente, constar dos Planos de Trabalho do Contrato de Gestão do CGEE. Há que se considerar a natureza, a amplitude e a relevância das políticas e programas estratégicos em educação e seus impactos no desenvolvimento econômico e social do País, em particular os seus efeitos na redução das desigualdades sociais verificadas no território nacional. As atividades de elaboração de políticas públicas se beneficiam fortemente das atividades de avaliação de programas e políticas, num ciclo permanente e virtuoso. Trata-se de uma agenda que requer uma abordagem sistemática e interdisciplinar que conduza à superação gradativa da defasagem hoje existente em relação aos países com melhores índices relacionados com a educação em todos os níveis, com impactos positivos na

qualidade da educação, na produtividade e competitividade e na geração de conhecimento técnico-científico orientado para os grandes desafios nacionais.

Estratégia de implementação: elaboração de proposta (s) de Planos de Projeto (s) pelas equipes do CGEE, em estreita articulação com as secretarias do MEC; discussão e aprovação das propostas pela Diretoria do CGEE, discussão e aprovação das propostas pelo Conselho de Administração; e implementação dos Planos de Projeto pelo CGEE.

Crítérios e/ou procedimentos de aceitabilidade e de avaliação da qualidade, quando couber: aderência dos resultados obtidos aos Planos de Projeto preparados.

Impactos estimados ou potenciais: aprimoramento de políticas públicas e programas estratégicos em educação.

Possíveis beneficiários ou usuários: atores do SNCTI em geral; MEC e Instituições de Ensino Superior (IES).

Forma de divulgação ou publicação dos resultados: publicações do CGEE e artigos em revistas especializadas, inclusive na revista Parcerias Estratégicas.

Título do Projeto

3. Apoio técnico à formulação de políticas e programas da educação superior

Ementa:

O caráter complexo e dinâmico que se pretende preencher com as políticas públicas em educação, suas inter-relações com a expansão das fronteiras do conhecimento e a sua forte relação com o desenvolvimento socioeconômico do País, justifica a necessidade de estabelecer uma maior racionalidade ao processo de tomada de decisão e à formulação de políticas públicas, suas estratégias e fortalecimento dos seus instrumentos de implantação. A demanda por este projeto tem origem em necessidades do Ministério da Educação para o desenho e aperfeiçoamento de políticas públicas em educação e gestão dos principais programas por ele conduzidos. Nesse sentido, este projeto visa aprimorar, fortalecer e desenvolver estratégias, metodologias e insumos informacionais para apoiar a elaboração de políticas e programas na área de educação, considerando, entre outros aspectos, a gestão estratégica e transversal do sistema educacional, em especial a importância da gestão no processo de expansão do ensino superior e sua relação com a formação de recursos humanos qualificados, a pesquisa, empreendedorismo, inovação e internacionalização, aí considerados novos formatos de governança e financiamento para essa área. Dentre vários aspectos a serem considerados nesse projeto inclui-se estudos sobre a expansão da educação superior na modalidade a distância, como uma estratégia adicional de ampliação do acesso da população a esse nível educacional, estudos aprofundados sobre a Matriz de Distribuição de Recursos Orçamentários para as Universidades Federais a partir de critérios amplos que reflitam as distintas realidades do ensino superior, assim como análises e propostas sobre o aprimoramento de indicadores que regulam a relação de alunos com professores e servidores técnicos (RAP e RAT).

Título do Projeto

3. **Avaliação estratégica de programas de educação superior no âmbito federal**

Ementa

A avaliação de programas públicos na área de educação, por suas características estratégicas, é uma prática obrigatória em muitos países. O monitoramento sistemático e a avaliação periódica dos esforços, resultados obtidos e impactos derivados permitem uma orientação sistemática dos principais programas na busca de um apoio mais eficaz à formulação e aperfeiçoamento de políticas ao longo do tempo. A avaliação de políticas e programas educacionais envolve o estabelecimento de metodologias e processos de alta complexidade para um país com a extensão territorial, a diversidade e o tamanho populacional como o Brasil. Esta tarefa vem sendo gradativamente facilitada pelos investimentos feitos na capacidade crescente do CGEE na coleta, tratamento e integração de um número expressivo de fontes de informações, cada uma contendo enormes quantidades de dados sobre a formação em todos os níveis e seus impactos no desenvolvimento econômico e social do País. O Centro, principalmente a partir do fomento realizado por meio do Contrato de Gestão com a União, tem investido continuamente em conhecimentos que criam e ampliam competências para formatos inovadores de gestão, com o uso de tecnologia avançada que se utiliza de grandes volumes de dados e a mobilização de especialistas nacionais e internacionais. Esse projeto, de escopo abrangente, mas focado em atividades de avaliação estratégica, tem sua origem no Ministério da Educação (MEC), por conta das suas atribuições institucionais de mais alto nível para o Estado brasileiro. Por meio do projeto, a expertise existente no próprio ministério e no meio acadêmico nacional e internacional, assim como aquela desenvolvida pelo Centro no tratamento e análise de grandes volumes de dados será aplicada a programas educacionais coordenados pelo MEC. A avaliação da capacidade instalada no país, em termos de recursos humanos e pesquisa é um dos focos do projeto, mirando nessa etapa a área da saúde e no programa de residência médica, por sua importância estratégica. Dentre os grandes desafios enfrentados pelos gestores das Instituições de Ensino Superior (IES) estão os ganhos de escala proporcionados por estratégias de emprego de tecnologias modernas e sustentáveis para a gestão de aquisição, ração e distribuição de energia nos campi universitários. Esse projeto examinará, sempre que oportuno, possibilidades de estabelecimento de plataformas de monitoramento desses ganhos em articulação com aquelas associadas aos dispêndios gerais incorridos pelas IES.



Documento assinado eletronicamente por **luiz arnaldo pereira da cunha junior (E), Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO (E), Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 18:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 30/12/2022, às 18:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR GODOY VEIGA (E), Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 20:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10720132** e o código CRC **CA5E9868**.

ANEXO IV
Cronograma de Desembolso - 1º TA - 2022-2030

Mês	MEC
Dezembro / 2022	R\$ 6.000.000,00
Totais	R\$ 6.000.000,00



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO (E), Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 17:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Junior (E), Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 30/12/2022, às 18:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR GODOY VEIGA (E), Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 20:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10720134** e o código CRC **EEF58F3B**.